



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PORTARIA Nº 2/2022

Dispõe sobre pagamento de gratificação por adicional de qualificação

Edméia Maria Segatelli
Presidente

A Presidente da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei,

Baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de **gratificação por adicional de qualificação** em conformidade com a Lei nº 175/2022 de 21 de janeiro de 2022, aos Servidores abaixo descritos:

| Servidor | Cargo | Percentual | Fund. legal |
|--------------------------|-----------------------------|------------|--------------|
| Maria Rosana T. Bernini | Diretora de Secretaria | 30% | Art. 2º, III |
| Pedro P.A.G. Galhardo | Procurador Jurídico | 30% | Art. 2º, III |
| Solange Apª P. Fernandes | Contadora | 30% | Art. 2º, III |
| Fernanda O. Lima | Atendente Operacional | 30% | Art. 2º, III |
| Andreia Apª A. Silverio | Assistente Tec. Legislativo | 25% | Art. 2º, II |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



PORTARIA Nº 21/2022

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Platina, 31 de janeiro de 2022.

Edméia Maria Segatelli
Presidente

A Presidente da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei,

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina, em 31 de janeiro de 2022.

Maria Rosana Terra Bernini
Diretora de Secretaria

| Função legal | Porcentual | Cargo | Servidor |
|--------------|------------|-----------------------------|--------------------------|
| Art. 2º, III | 30% | Diretor de Secretaria | Maria Rosana T. Bernini |
| Art. 2º, III | 30% | Procurador Jurídico | Pedro P.A.O. Galhardo |
| Art. 2º, III | 30% | Contador | Solange Ap. P. Fernandes |
| Art. 2º, III | 30% | Atendente Operacional | Fernanda O. Lima |
| Art. 2º, II | 25% | Assistente Tec. Legislativo | Andressa Ap. A. Silveiro |

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.